



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



**EDITAL N° 015/2021**  
**CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA PARA MATRÍCULA**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria convoca os candidatos do cadastro reserva indicados abaixo para confirmação de vaga e matrícula para ingresso na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo para o ano de 2022, de acordo com o prazo descrito abaixo, em conformidade com o Edital nº 004/2022.

**Período para Matrícula via internet**  
**25/02, 02/03 e 03/03**

**Faixa Etária: Vaga Integral - 3 anos**

<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>Nome completo</b>
<b>ARTHUR OLIVEIRA RUBENICK</b>
<b>NICOLAS DA SILVA WOLTMANN</b>

**Faixa Etária: 4 anos Manhã**

<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>Nome completo</b>
<b>AUGUSTO CATELAN VIEIRA</b>

**Faixa Etária: Vaga integral - 5 anos**

<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>Nome completo</b>
<b>ISABELLA SOLDATI BRODBECK</b>
<b>MARIA BRUM DE PAULA GONÇALVES</b>
<b>ADÃO PERIN PIVOTTO</b>

**Faixa Etária: 5 anos - Manhã**

CADASTRO RESERVA
Nome completo
<b>DAVI SEGATTO CASTILHOS</b>

**Observações:**

1. Em conformidade com o Edital nº 004/2022, durante o ano de 2022, as crianças sorteadas como cadastro reserva poderão ser convocadas para as vagas que não foram ocupadas ou que venham a ser liberadas, de acordo com a classificação do sorteio.
2. Com o objetivo de auxiliar os envolvidos neste processo, publicamos o documento “Instruções para confirmação de vaga e matrícula”, disponível no link <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/359/2022/01/UEIIA-Instrucoes-para-confirmacao-de-vaga-e-matricula-2022.pdf>, em que são descritos os passos a serem seguidos para a realização desta etapa, uma vez que ela será exclusivamente por meio eletrônico.
3. Os documentos necessários para a confirmação de vaga e matrículas são:
  - Certidão de nascimento e CPF da criança;
  - Identidade do Responsável legal;
  - Documento comprobatório de responsabilidade legal sobre a crianças a ser matriculada, na hipótese do responsável legal não ser pai ou mãe da criança;
  - Cartão de vacinação da criança atualizado frente e verso;
  - Comprovante de residência.

Santa Maria, 25 de fevereiro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Maria Talita Fleig  
Diretora  
Portaria UFSM N. 045, de 05/01/2022  
Publicada no D.O.U. de 11/01/2022  
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM